Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 098/2012 Erechim, 09 de novembro de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 095/2012, que Ratifica a assinatura do Convênio n.º 043/2012 – SPM/PR, celebrado entre o Município de Erechim e a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, para apoio ao Projeto "Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 095/2012.

Ratifica a assinatura do Convênio n.º 043/2012 – SPM/PR, celebrado entre o Município de Erechim e a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, para apoio ao Projeto "Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras".

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Convênio n.º 043/2012 – SPM/PR, celebrado entre o Município de Erechim e a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, para apoio ao Projeto "Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras".

Parágrafo único. O Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio – Órgão/Unidade: 02.01 – Projeto/Atividade: 2.006 – Elementos de Despesa: 3390.30.00.00.00, 3390.36.00.00.00, 3390.39.00.00.00 e 4490.52.00.00.00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de novembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Convênio n.º 043/2012 – SPM/PR, celebrado entre o Município de Erechim e a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, para apoio ao Projeto "Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras".

A Administração Pública de Erechim, com a implantação da Coordenadoria Municipal da Mulher no ano de 2009, assumiu o compromisso de colocar em prática as Políticas Públicas para Mulheres, assegurando os direitos de igualdade e oportunidade.

A partir das experiências vivenciadas e das ações implantadas pela Coordenadoria da Mulher, consideramos fundamental mantermos o quadro de profissionais em constante aperfeiçoamento e aprimoramento, através de formações continuadas, de treinamentos e de capacitações, com o intuito de tornar o atendimento a essa parcela da população mais humanizado e diferenciado, onde a mulher se sinta segura e amparada.

Os recursos destinados para esse Convênio totalizam o montante de R$ 276.847,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais) sendo: R$ 226.847,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais) investidos pela União, e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) alocados pelo Município, a título de contrapartida. Os recursos financeiros serão utilizados, única e exclusivamente, para cumprir as despesas descritas no Plano de Trabalho que é parte integrante do Convênio supracitado.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de novembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal